



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1920/2010

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para instalar um Mini Padaria para o Programa Bolsa Família.

ITEM	ADOVANDRO	TURCHIELLO	SANCLAR	ROMULO	ALCI
1.01	2.640,00	2.819,00	2.895,00	<b>2.443,00</b>	2.974,00
1.02	<b>1.800,00</b>	2.099,00	2.150,00	2.047,00	1.848,00
1.03	762,00	630,00	830,00	<b>505,00</b>	568,00
1.04	<b>3.450,00</b>	3.984,00	3.495,00	4.626,00	3.598,00
1.05	N/C	1.210,00	5.800,00	1.160,00	<b>1.154,00</b>
1.06	1.950,00	<b>1.930,00</b>	1.980,00	2.033,00	1.994,00
1.07	758,00 Preço Inexequível Desconsiderada	3.690,00	N/C	<b>3.188,00</b>	4.996,00
1.08	500,00	<b>310,00</b>	575,00	390,00	458,00

**OBSERVAÇÃO:** Foi desconsiderada a proposta apresentada pela Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, referente ao **item 1.07, atendendo solicitação de parte da própria licitante, fls. 137 dos autos**, sob alegação de erro na cotação do produto “Câmara de Crescimento para Pães”, o que já havia sido constatado pela própria Comissão de Licitações, face a grande diferença de preços em relação as demais Licitantes.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1920/2010**

Aos dezoito (18) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 13.921/2010, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 1920/2010**, que tem como objeto a **aquisição de Materiais Permanentes para instalar uma Mini Padaria para o Programa Bolsa Família**. Após análise dos preços ofertados, conforme **Grade Final de Preços de fls. 138 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR – EPP, nos itens 1.01, 1.03 e 1.07; ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, nos itens 1.02 e 1.04; ALCI N. BECKER & CIA LTDA, no item 1.05; TURCHIELLO & FERREIRA LTDA, nos itens 1.06 e 1.08**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Foi desconsiderada a proposta apresentada pela Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, referente ao **item 1.07, atendendo solicitação de parte da própria licitante, fls. 137 dos autos**, sob alegação de erro na cotação do produto “Câmara de Crescimento para Pães”, o que já havia sido constatado pela própria Comissão de Licitações, face a grande diferença de preços em relação as demais Licitantes. Os pagamentos serão efetuados em até cinco (05) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos materiais, correrão as expensas das Empresas Licitantes vencedoras. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52.00 Red. 621 Rec. 1121**. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Assistência Social. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****CEL. TIARAJU DE CASTRO,  
Prefeito Municipal.**